



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/11

Processo Administrativo nº 10/10/36386

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 21/11

Objeto: Registro de Preços de materiais para curativos e resgate

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	24.559	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM	6.200	5,09	31.558,00
25	24.560	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 CM	5.000	16,19	80.950,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 21 de dezembro de 2011

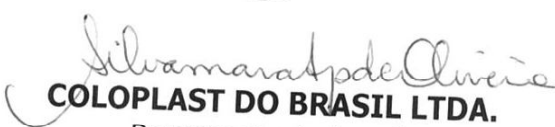

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON VILAS BOAS ORRÓ
GAB/SP. 126.208 - Tel. 071 454 750-460
Procurador Municipal
Mat. 58.107-4


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Dr. Adilson Rocha Campos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG nº 27.128.172-8

CPF nº 250.060.898-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/36386

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Coloplast do Brasil Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 21/11

Ata de Registro de Preços n.º 319/11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

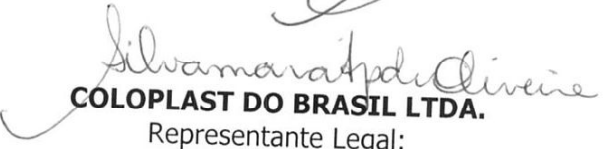
Campinas, 21 de dezembro de 2011


PREFEITO MUNICIPAL


EDSON VILAS BOAS ORRÚ
OAB/SP 106.208 - CPF 071.414.758-40
Procurador Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


Dr. Adilson Rocha Campos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 27.128.172-8

CPF n.º 250.060.898-06